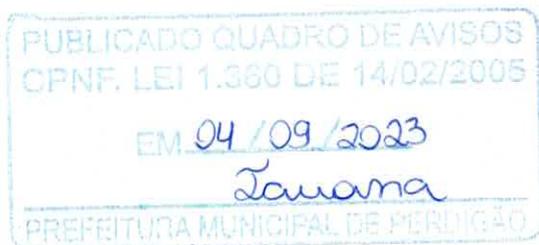




PORTARIA Nº 188, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA "FORTAS" PARA SUPERVISOR TÉCNICO DE "ADMINISTRAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os servidores comissionados podem ser realocados de suas áreas de atuação conforme conveniência e oportunidade administrativa, inclusive com alteração de suas respectivas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a área de atuação do cargo antes denominado Supervisor de Área "Frotas", ocupado pelo(a) Senhor(a) **ADRIANO MESSIAS LOPES**, matrícula nº 3309, nomeado(a) através da Portaria Municipal nº 186, de 30 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Municipal nº 133, de 26 de junho de 2023, passando a atuar a partir de 05/09/2023, como Supervisor de Área "Administração".

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I. Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos e materiais diversos;
- II. Orientar a Secretaria de Administração no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados;
- III. Executar os trabalhos de assessoria, examinando ou revendo a redação de minutas de Lei, Decreto, Portarias e atos administrativos internos;
- IV. Desenvolver estudos e atividades relacionados à área de atuação da Secretaria;
- V. Atuar, por recomendação do Secretário, como mediador em conflitos de interesse e divergências internas;
- VI. Assessorar os órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes à pessoal, arquivo, patrimônio e comunicações administrativas;
- VII. Propor políticas sobre a administração de pessoal;
- VIII. Assessorar nas demandas do titular da Segurança Pública no Município;
- IX. Assessorar no Monitoramento da Política Municipal de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Município;
- X. Assessorar na formulação de diretrizes e políticas governamentais na área de Segurança Pública;
- XI. Promover, coordenar e executar programas, projetos e ações na área da Segurança Pública;
- XII. Assessorar os membros do Ministério Público em questões relacionadas à Segurança Pública e à Segurança Institucional;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- XIII. Atuar, em grupos de investigação ou de apoio às investigações criminais;
- XIV. Cumprir decisões da assessoria de segurança do Município, quando determinadas pela administração;
- XV. Atuar em conjunto com outros órgãos de segurança do Estado;
- XVI. Assessorar a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida;
- XVII. Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- XVIII. Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
- XIX. Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
- XX. Desempenhar as competências da Assessoria.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal nº 186, de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 133, de 26 de junho de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 04 de setembro de 2023.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão